



Câmara Municipal de Piedade  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ato-ProceLeg nº 36, de 10 de novembro de 2023

Altera o(a) [Ato nº 8, de 18 de abril de 2023](#)

**Altera a redação do parágrafo 7º do inciso II do art. 3º do Ato nº 8, de 18 de abril de 2023.**

Wandi Augusto Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigos 17 e 18 do Regimento Interno, e inciso II, art. 24 da Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º O parágrafo 7º do inciso II do art. 3º do Ato nº 8, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....  
.....  
II – .....  
.....

§ 7º *Anualmente, serão nomeados, por portaria, um agente de contratação e, no mínimo, três membros da equipe de apoio, permitida a recondução para o mesmo cargo no biênio.*

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Piedade - SP, 10 de novembro de 2023.

**Wandi Augusto Rodrigues**  
**Presidente**